



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 501/2021, de 21 de março de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2033 - Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
319004 – Contratação por Tempo Determinado	0129 – Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 5.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0129 – Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 10.000,00
31901300 – Obrigações Patronais	0129 – Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$5.000,00
SOMA		R\$20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$20.000,00
----------------------------------	---------------------

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2024 - Gestão de Atendimento a Pessoas Carentes.

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
339030 – Material de Consumo	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
SOMA		R\$20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$20.000,00
----------------------------------	---------------------

Art. 3º - Fica modificado a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 500/2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2021.

CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL